

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/06/2022 | Edição: 121 | Seção: 3 | Página: 7

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

## AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei n.º 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto n.º 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de Soja (*Glycine max* (L.) Merr.) denominada BRS 8680IPRO, com titularidade requerida pela EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000018/2021-49, em 15/01/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

2. Cultivar de eucalipto (*Corymbia* spp.) denominada SI 0520, com titularidade requerida por Sinobras Florestal Ltda., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000122/2021-33, em 25/06/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

3. Cultivar de crisântemo (*Chrysanthemum* × *morifolium* Ramat.), denominada Dochryfroz, com titularidade requerida por Dümme Group B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000154/2021-39, de 29/07/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na África do Sul, em 24/02/2020, sob a denominação Dochryfroz

4. Cultivar de Soja (*Glycine max* (L.) Merr.) denominada 57K58RSF CE, com titularidade requerida pela Associados Don Mario S.A., da Argentina, e GDM Genética do Brasil S.A., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000169/2021-05, em 01/09/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

5. Cultivar de eucalipto (*Eucalyptus* spp) denominada IPB58, com titularidade requerida pela Sylvamo do Brasil Ltda., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000258/2021-43, em 20/10/2021. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil em 12/11/2020, com a denominação IPB58; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

6. Cultivar de crisântemo (*Chrysanthemum* × *morifolium* Ramat.), denominada DLFPXSN1, com titularidade requerida por Deliflor Royalties B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000263/2021-56, de 21/10/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Colômbia, em 30/03/2020, sob a denominação Pixel Snowy.

7. Cultivar de cana-de-açúcar (*Saccharum* L.) denominada RB005014, com titularidade requerida pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000273/2021-91, em 29/10/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

8. Cultivar de cana-de-açúcar (*Saccharum* L.) denominada RB015177, com titularidade requerida pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000274/2021-36, em 29/10/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

9. Cultivar de cana-de-açúcar (*Saccharum* L.) denominada RB015935, com titularidade requerida pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000275/2021-81, em 29/10/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

10. Cultivar de cana-de-açúcar (*Saccharum L.*) denominada RB975033, com titularidade requerida pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000276/2021-25, em 29/10/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

11. Cultivar de cana-de-açúcar (*Saccharum L.*) denominada RB975375, com titularidade requerida pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000277/2021-70, em 29/10/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

12. Cultivar de sorgo (*Sorghum Moench*) denominada BRS 661, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000281/2021-38, em 18/11/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei n.º 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet [http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares\\_protegidas.php](http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares_protegidas.php) ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo B, Sala 347, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**STEFÂNIA PALMA ARAUJO**

Coordenadora do SNPC

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.